

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (COP), cumpre ao Conselho Fiscal examinar as contas e documentação contabilística e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal, antes de serem submetidos à Assembleia Plenária.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da atividade do COP, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Comissão Executiva e à Direção Financeira do COP as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua ação.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e dos respetivos serviços do Comité Olímpico de Portugal, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

Na opinião deste Conselho Fiscal, o Relatório de Atividades e respetivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício de 2024 complementadas com os esclarecimentos adicionais, dão-nos uma base segura para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

3.

O COP evidenciava em 31 de Dezembro de 2024 um Ativo Líquido de €2.737.332,09 (€2.271.519,17 em 2023) e Fundos Patrimoniais de €1.521.595,09 (€900.287,37 em 2023), tendo gerado durante o exercício de 2024 um lucro líquido de €621.307,72 (€19.267,83 em 2023).

O exercício de 2024 foi caracterizado pelo crescimento nos resultados e pela continuidade na melhoria da situação patrimonial do COP, através de uma Autonomia Financeira de 56% e solvabilidade de 125%. O crescimento dos outros rendimentos, em particular os oriundos da Amoeção, foram responsáveis pelo crescimento nos resultados e dos níveis médios de liquidez para níveis acima dos que se verificavam no Ciclo Olímpico anterior, tendo-se fixado no final de 2024 nos 117%.

4.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o relatório emitido em 21 de Fevereiro de 2025 pelo Revisor Oficial de Contas e respetiva Certificação Legal das Contas.

Parecer

Em face do acima exposto, é convicção do Conselho Fiscal que as demonstrações financeiras e respetivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, os resultados e a situação financeira do Comité Olímpico de Portugal, pelo que é de parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas e respetivos documentos em apreciação, relativos ao exercício de 2024.

Lisboa 24 de Fevereiro de 2025

Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente

António Pedro Vieira Nunes – Vice-Presidente

Fernanda Piçarra

Fernanda Piçarra - Secretária